



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- PROJETO DE LEI Nº 30/85

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEITE, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA DR. PEDROSA", o logradouro situado ao lado direito da Igreja de Santo Antônio, no Distrito de Santo Antônio do Leite, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos,
em 02 de setembro de 1985


- MIGUEL ANTÔNIO PEDROSA -

Vereador